
FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017.
(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017/10/14013.

OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002017OC00046

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC).

OBJETO: Registro de Preços de material de expediente para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I- PROJETO BÁSICO**.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.bec.sp.gov.br ou Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02 Lei Complementar Federal n.º 123/06, Lei Complementar Federal n.º 147/14 e Decretos Municipais n.º 11.447/94, 14.218/03, 14.440/03, 14.484/03, 15.081/05, 15.242/05, n.º 16.187/08 e 18490/14.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:
14/08/2017

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/09/2017 - 09:00 Hs.

A **Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**, inscrita no CNPJ n.º **57.500.902/0001-04**, através do Gestor Público da Área Administrativa e Financeira, nomeado como subscritor do Edital pela Portaria n.º **110/2015** da Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema **BEC/SP**", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o suprarreferido, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I- PROJETO BÁSICO**, que será regida pela legislação suprarreferida e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – **CAUFESP**.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Outras Comprovações / Declarações;

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial Escrita;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação.

2 - DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTIFICATIVOS E DAS CONDIÇÕES GERAIS, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA, DAS AMOSTRAS, DA ESTIMATIVA E DA VIGÊNCIA.

2.1. Registro de Preços de **material de expediente** para utilização das unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I- PROJETO**;

2.2. As especificações e quantitativos serão, rigorosamente, as detalhadas no **ANEXO I- PROJETO BÁSICO**;

2.3. As obrigações da **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as condições, o prazo e o local de entrega serão os constantes do **ANEXO I- PROJETO BÁSICO**;

2.4. As condições de **ENTREGA DE AMOSTRA** serão, rigorosamente, as constantes do item **9** do **ANEXO I- PROJETO BÁSICO**;

2.5. As condições de envio da **PROPOSTA ESCRITA (ANEXO III)**, pela(s) **Licitante(s) classificada(s) em 1º Lugar**, na **fase de aceitabilidade** para cada item, serão, rigorosamente, as especificadas no item **5** do **ANEXO I- PROJETO BÁSICO** e do subitem **7.8** do **Edital**;

2.6. As condições de pagamento serão, rigorosamente, as constantes do item **13** do **ANEXO I- PROJETO BÁSICO**;

2.7. O valor total estimado para a presente aquisição é de **R\$ 288.160,32 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta reais e trinta e dois centavos)**

2.8. A Vigência da Ata é a constante no item **4** do **ANEXO I- PROJETO BÁSICO**.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame:

3

3.1.2. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a **FUMEC** que estiverem registrados no **CAUFESP**, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes e que **sejam Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei federal n. 11.488/2007 (e que estejam cadastradas como tal no CAUFESP)**, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

3.2. O registro no **CAUFESP**, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico, realizado por intermédio do Sistema **BEC/SP**.

3.3. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no **CAUFESP**, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

3.4. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema **BEC/SP**, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame, ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema **BEC/SP**, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

3.5. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.6. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

3.7. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4

3.8. Não poderão participar desta licitação empresas:

3.8.1. Temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Campinas;

3.8.2. das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Campinas;

3.8.3. declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.8.4. em consórcio;

3.8.5. com falência decretada;

3.8.6. nas quais haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador;

3.8.6.1. Para os fins deste Edital, considera-se agente político: o Chefe do Poder Executivo, o Vice-Prefeito, o Presidente ou o Diretor Presidente de entidades da Administração indireta e os Secretários municipais.

3.8.7. empresas que não se enquadrem como ME, EPP ou COOP, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Lei Complementar 147/14(ou não estejam cadastradas no CAUFESP como tal).

4.DA PROPOSTA COMERCIAL ELETRÔNICA:

4.1. As propostas deverão ser enviadas (**SEM QUALQUER VISLUMBRE DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**) por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br na opção **PREGAO – ENTREGAR PROPOSTA**, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

5

4.2. As propostas de preço deverão conter os seguintes elementos:

4.2.1. Descrição detalhada dos equipamentos ofertados, rigorosamente, nos termos das especificações do item **3** do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**.

4.2.2. Preço **UNITÁRIO DE CADA ITEM**, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (**para entrega em Campinas – SP**), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

4.2.3. Marca /modelo/fabricante dos ITENS ofertados;

4.3. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de apresentação da proposta;

4.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4.5. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.6. A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante:

4.6.1. Do prazo de validade da proposta, de **60 (sessenta) dias** contados da data da entrega da proposta, e validade do lance, de **60 (sessenta) dias** contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;

4.6.2. Das especificações, condições, prazo e do local de entrega e das obrigações da **Detentora da Ata de Registro de Preços**, nos termos dos **ANEXO I- PROJETO BÁSICO**;

4.6.3. Do prazo de pagamento, de **20 (vinte) dias corridos**, contados da data da aprovação da Nota Fiscal pela **FUMEC** (rigorosamente nos termos do subitem **13** do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**);

4.6.4. Da obrigatoriedade de envio da Proposta Escrita (**ANEXO III**), **se classificada em primeiro lugar** (na etapa de Aceitabilidade de Preços, conforme Comunicado **BEC 04/2016**) prevista nos termos do subitem **5** do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**;

4.6.4.1. O arquivo previsto no subitem **4.6.4** deverá ter, no máximo, **4 (quatro) Mb**, **não sendo possível a substituição ou inclusão de outros no sistema da BEC.**

4.6.5. **De que é totalmente responsável pela sua proposta e os lances decorrentes. Só poderá desistir da proposta até momentos antes do início da sessão, através do site da BEC;**

4.6.6. Da obrigatoriedade de entrega de **AMOSTRA(s)**, rigorosamente, nos termos do item **9** do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**

4.6.7. De sua vinculação ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

4.6.8. De todos os demais termos e condições previstos no edital e seus anexos em todos os seus detalhamentos;

4.7. Será considerado vencedor o proponente que apresentar **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** (conforme previsto no item **5** do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**), e satisfeito todos os termos estabelecidos no **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**, Edital e Anexos

5. DA PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA:

5.1. O arquivo contendo a Proposta Comercial preenchida (nos termos do modelo de que trata **O ANEXO III**) **SERÁ ENVIADA SOMENTE PELO AUTOR DA OFERTA DE MENOR VALOR (ARREMATANTE)**, na **fase de Aceitabilidade de Preços**, prevista no item **5** do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**, quando poderá ser objeto de apreciação por todas as licitantes. Deverá conter:

5.1.1. Designação do número desta Licitação e do Processo Administrativo;

5.1.2. Identificação completa da Licitante Classificada em Primeiro Lugar, contendo **nome, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e email de contato**;

5.1.3. Preços unitário e total de cada item, além do preço total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo **02 (duas) casas decimais**, sendo desprezadas as demais, conforme estabelecido no **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA**

5.1.4. **Marca/modelo/fabricante dos ITENS ofertados.**

5.1.5. **Condições gerais:** Condições de Pagamento, Especificações, Condições, Prazo e Local de Entrega e Obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços;

5.1.6. **Dados bancários, contendo o número do Banco, número da Agência, nome da Agência e número da conta corrente, com código verificador.**

6- DA HABILITAÇÃO

O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem **7.9**, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou empresa individual de Responsabilidade Limitada;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

6.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

6.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.6. Certidão da Junta Comercial para comprovação da condição de ME/EPP

8

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.1. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.2.1.1. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**) e Instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**), quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

6.2.1.2. Às empresas Microempresa (**ME**) ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da **FUNDAÇÃO**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a publicação da declaração de vencedor do Certame, sob pena de decadência do direito, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à penalidade estabelecida no subitem **12.3**.

6.2.1.3. A licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação **e não cumpri-los**, será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no item **12** do edital.

6.2.2. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.2.2.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistir-se-á em:

6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

6.2.4. Prova de inscrição **Estadual** no Cadastro de Contribuintes.

6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** e **Estadual**, conforme segue:

6.2.5.1. A regularidade para com a Fazenda **Federal** e a relativa à Seguridade Social - **INSS** deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet (nos termos do Art. 29, incisos III e IV da Lei nº 8666/93).

6.2.5.2. A regularidade para com a Fazenda **Estadual** deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão}(ões) negativa(s) **(abrangendo Débitos Inscritos e não inscritos)** expedida(s) pelo(s) órgão(s) competente(s), ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade pela *Internet*.

6.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** através do Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet*.

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida por aquele Órgão, que poderá ser emitida pela *Internet*, conforme exigência da Lei Federal Nº 12.440, de 07/07/2011, que alterou o Art. 29 da Lei 8666/93, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet*.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.3.1.1. Se a licitante for cooperativa, a certidão subitem **6.3.1**, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

6.4.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da **LICITANTE**, que comprovem quantitativos razoáveis, assim considerados **50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento)** da execução pretendida (**Súmula 24 do TCE-SP**), com a clara identificação do subscritor;

6.4.2. Admitir-se-á a somatória dos quantitativos de atestados, desde que comprovada que a prestação de serviços tenha sido executada concomitantemente.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES (DECLARAÇÕES).

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que (modelo **ANEXO II**):

6.5.1 não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de **18 (dezoito)** anos, e qualquer trabalho a menores de **16 (dezesesseis)** anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (catorze)** anos.

6.5.2. Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

6.5.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas na legislação;

6.5.4. Conhece o Edital e cumprirá, rigorosamente, as condições nele expressas, em especial as constantes do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**;

6.5.5. Se vencedora apresentará os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", do subitem **7.9** do Edital (bem como a Proposta Original assinada, conforme modelo do **ANEXO III**), no Setor de Compras e Licitações, sito na Rua Doutor Quirino, 1562- 2º andar - Centro – **Campinas - SP**, em até **02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública**, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

6.5.6. (**Se for cooperativa**) que possui registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

11

7.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

7.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2.1. Serão desclassificadas as Licitantes:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) **que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;**
- d) Que **Provisoriamente Classificadas em Primeiro Lugar** deixarem de apresentar (ou a mesma for rejeitada pela equipe técnica da **FUMEC**) a(s) Amostra(s) prevista(s) no item **9** do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO;**
- e) Que **Provisoriamente Classificadas em Primeiro Lugar** deixarem de apresentar (ou a mesma for rejeitada pela equipe técnica da **FUMEC**) a **Proposta Escrita (ANEXO III);** prevista no item **5** do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO, na fase de aceitabilidade de Preços,, após a aprovação da(s) amostra(s);**
- f) cuja(s) Proposta(s) Escrita(s) apresentem características diversas das Proposta(s) Eletrônica(s).

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.2.3 Serão desconsideradas ofertas de Empresas que não se enquadrem como ME/EPP/COOP, ou não estejam cadastrados no CAUFESP nestas categorias, nos termos dos itens 3.1, 3.8. e 3.9.7 deste Edital.

17.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

7.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

7.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

12

7.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles conforme tabela abaixo:

IT.	CÓD. BEC	DESCRIÇÃO DETALHADA	Redução mínima -R\$
1	4612566	Apagador de Quadro e Lousa; para Quadro Branco; Corpo Feito de Plástico; Medindo (60x150)mm (larg. x Compr.); Com Base de Feltro;	0,10
2	42218	Apontador para Lápis; de Plástico Rígido Poliestireno; Simples, Com Deposito ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236 ; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores ;	0,04
3	119369	Barbante; de Algodão; Com 06 Fios; Rolo 400gr, Aproximadamente 400m;	0,16
4	4672526	Borracha de Papelaria; Feita de Resina Sintética, Livre de PVC, Atóxica; para Lápis e Grafite, Apaga Sem Borrarr Ou Manchar; Retangular, Com Capa Protetora Ergonômica; Medindo (42 x 21 x 11)mm ; Na Cor Branca ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236 ; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores ;	0,02
5	4126017	Caderno Brochura; Costurado, Capa Dura; Formato Brochurão Universitário; Capa Com 4 Cores; Pesando No Mínimo 180 G/m2; Com Mínimo de 96 Folhas; Pesando Mínimo 56g/m2; Deve Atender a Norma Nbr Numero 15733/2009 e Alterações Posteriores;	0,10
6	2421720	Caderno de Desenho; Espiral, Arame Galvanizado de 0,9 a 1,1mm; de Formato (200 x 275) mm(grande); Capa Em 4 Cores, Pesando 230g/m2; Com 96 Folhas; Sem Folha de Seda; Folha do Caderno Com 63g/m2; Norma Nbr Nr.6046 e 15732 de 2009;	0,14
7	1127438	Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato Universitário; Com Capa Em 4 Cores, Pesando 250g/m2; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m2;	0,10
8	2637421	Caixa de Arquivo Morto; Polipropileno Corrugado; (350x245x130) mm; Na Cor Azul;	0,10
9	3432173	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de	0,02

		1,0mm, Media; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Preta ; Com Tampa Protetora Removível Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;	
10	3432181	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Vermelha ; Com Tampa Protetora Removível Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;	0,02
11	4470320	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Fume Com Furo de Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,6 Mm, Grossa; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Azul ; Com Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa Na Cor Da Tinta;	0,02
12	1038281	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Amarela;	0,03
13	118907	Clipe; de Aço; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 4/0;	0,03
14	42439	Clipe; de Aço; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 8/0;	0,18
15	2573326	Cola de Papelaria; Líquida; para Uso Escolar; a Base de Água, Lavável; Atóxica, Bico Econômico; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Pesando 40 Gr; Na Cor Branca; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega;	0,02
16	3145301	Corretivo; Em Fita; para Correção de Textos; Formato Roller, Com Design Ergonômico; Medindo 4,2mm x 12m, Com Validade Mínima de 1 Ano, a Partir Da Data de Entrega;	0,17
17	131342	Envelope Plástico; para Pasta Catalogo; Tamanho Ofício; 04 Furos; Com Espessura Mínima de (0,15) micras; Transparente;	1,60
18	42536	Fita Adesiva de Papelaria; Celofane; Medindo (12mmx33m);	0,20
19	131636	Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; Medindo (19mmx50m); Branca;	0,08
20	140503	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (45mmx50m); Incolor;	0,07
21	4013301	Giz Escolar; Colorido; Formato Cilíndrico; Revestimento Plastificado; Medindo (81x10) mm (comprimento x Diâmetro); Antialérgico e Atóxico;	0,07
22	3974995	Giz Escolar; Na Cor Branca; Formato Cilíndrico; Revestimento Plastificado; Medindo (81x10) mm; Antialérgico e Atóxico;	0,07
23	2536145	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica; Base Plástica; Medindo (13x3x5) cm; Na Cor Preta; Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear 25 Folhas Papel 75g/m2;	0,30
24	1027832	Lápis de Cor; No Formato Redondo; Medindo 170mm; Toxicidade Dos Limites Máximos Da Presença de Metais Pesados, conforme Norma Europeia En 71/3; Cores Mistas; Devendo Estar Em Conformidade Com a Normas Abnt-nbr-15236, Certificação Compulsória Inmetro; e Suas Atualizações Posteriores;	0,07
25	3716040	Lápis; Corpo Em Madeira; Na Cor Preta; No Formato Sextavado; Matéria Da Carga Mina Grafite; Numero 02; Medindo No Mínimo 170mm; Nome do Fabricante Gravado No Lápis; Com Identificação do	0,13

		Fornecedor Na Embalagem; Acessório Adicional: Apontado;	
26	2776111	Marcador de Pagina; No Formato Setinha; Em Filme de Poliéster; Embalagem Com 5 Unidades Com 20 Folhas (cada Cor) Auto Adesivas Reposicionáveis (cada Unidade); Medindo (42x12) mm (larg. x Comp.); Sem Borda; Embalagem Com 5 Cores Sortidas; Apresentada Em Uma Única Cartela;	0,18
27	4737393	Papel Kraft Puro; Em Rolo; Pesando 80 G/m2; Medindo 60 Cm x 150 M; Na Cor Parda; Acondicionado Em Embalagem Apropriada Ao Produto;	1,10
28	2903881	Papel Sulfito de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma ISO; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem;	0,42
29	1619012	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elástico; Medindo (335x250) mm; Lombada de 55mm; Na Cor Azul;	0,06
30	4304462	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Vermelha ; Com Ponta Macia para Não Danificar o Quadro; do Tipo recarregável.	0,10
31	4304438	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Azul ; Com Ponta Macia para Não Danificar o Quadro; do Tipo recarregável.	0,10
32	4304454	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Preta ; Com Ponta Macia para Não Danificar o Quadro; do Tipo recarregável.	0,10
33	239631	Quadro Magnético; Confeccionado Em Chapa de Madeira; Medindo (1,20 x 1,00)m; Moldura de Alumínio; Revestido de Laminado Melaminico Branco Magnético;	5,70
34	2536811	Quadro Não Magnético; Em Chapa de Fibra de Madeira 12mm; Em Revestido de Laminado Melaminico,c/ Moldura de Alumínio Anodizado; Medindo (1,20 x 3,00)m; Na Cor Branco Brilhante; C/ Acessórios P/ Instalação,suporte para Apagador;	15,00
35	4457129	Quadro Não Magnético; Em Mdf, Revestido Com Laminado Melaminico de Alta Pressão; Em Moldura de Alumínio Anodizado; Medindo (1,20 x 5,00)m; Na Cor Branca; Com Aparador para Apagador;	26,00
36	46662601	Quadro Não Magnético; Em Chapa de Fibra de Madeira 12mm; Revestido de Laminado Melaminico; Em Moldura de Alumínio Anodizado; Medindo 4,00 x 1,20 m (largura x Altura); Na Cor Branco Brilhante; Com Acessórios para Instalação, Suporte para Apagador; 2 Anos de Garantia;	20,00
37	358860	Quadro Não Magnético; Em Chapa de Fibra de Madeira, Revestido de Laminado Melaminico; Em Moldura de Alumínio; Medindo (2,00 x 1,20) M; Na Cor Branca; Com Fixação Própria;	10,50
38	3448886	Quadro Não Magnético; Em Madeira Mdf; Em Laminado Melaminico; Medindo 2,50 x 1,20 M; Na Cor Branca; Moldura Em Alumínio; Com Suporte para Apagador e Caneta;	13,50
39	3897575	Régua de Uso Escolar/escritório; Tipo Reta; Em Poliestireno; Medindo 30 Cm; Com 3 Mm de Espessura; Escala Milimétrica; Na Cor Cristal	0,03
40	3093000	Reparador de Quadro; Branco Não Magnético; Na Forma Liquida; para Limpeza de Manchas; Acondicionado Em Frasco Plástico Spray; Contendo Base de Solventes; Secagem Instantânea; Validade Mínima de	0,27

		6 Meses a Partir Da Data de Entrega;	
41	4892984	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 17 Cm; Cabo Plástico Polipropileno; Preta; para Destro, 3 Dedos, com Rebite; Lamina em Aço Inoxidável; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação por mínimo de 1 ano, a contar data de Recebimento do Produto;	0,15
42	3225658	Tinta para Pincel, refil, quadro Branco, base de Álcool, cor Azul	0,17
43	3193039	Tinta para Pincel, refil, quadro Branco, base de Álcool, cor Preta	0,17
44	3225682	Tinta para Pincel, refil, quadro Branco, base de Álcool, cor Vermelha	0,17

7.4.1.2. A redução será sobre o **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem **2 (dois)** ou mais lances do mesmo valor.

7.4.2. A etapa de lances terá a duração de **15 (quinze) minutos**.

7.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos **3 (três) minutos** do período de que trata o subitem **7.4.2** ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

7.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem **7.4.2.1**, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

7.4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

7.4.3.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

7.4.3.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

7.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem **7.4.2**.

7.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

7.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

16

7.6. Não cabe falar de quaisquer tipo de preferência, visto serem restritos exclusivos à ME/EPP/COOP, participando todas as Licitantes nas mesmas condições;

7.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o subitem **7.5**, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço;

7.7.1. Após a negociação, passaremos à fase de Aceitabilidade da Proposta;

7.8. Aberta a fase de Aceitabilidade de Preços, o Pregoeiro suspenderá o Certame para entrega da(s) Amostra(s) pela(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar para cada item prevista(s) no item 9 do ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

7.8.1. Após a entrega/aprovação da(s) **Amostra(s)** será solicitada a **Proposta Escrita** (modelo do **ANEXO III**), prevista no item **5** do Edital;

7.8.1.1. Nos termos do item **9** do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**, a não entrega ou a rejeição da(s) Amostra(s) poderá ensejar a desclassificação;

7.8.1.2. A não entrega ou a rejeição da Proposta Escrita poderá ensejar a desclassificação.

7.8.2. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela **FUMEC**, juntada aos autos do Processo;

7.8.3. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado e coerentes com a execução do objeto ora licitado;

7.8.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de Preços ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência na forma do § 3º do artigo 43 da Lei federal nº 8.666/1993;

7.8.3.2. A licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada pelo Pregoeiro, no prazo que este fixar, será desclassificada;

7.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do **CAUFESP** e extraídos dos documentos indicados no item **6** deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no **CAUFESP** não atendam aos requisitos estabelecidos no item **6** deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por correio eletrônico para o endereço: fumec.pregao@campinas.sp.gov.br;

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 7.9, serão apresentados, obrigatoriamente, por correio eletrônico, as declarações a que se refere o subitem **6.5**, deste edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem **7.9**, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", bem como a proposta original assinada

(nos termos do **ANEXO III**) deverão ser apresentados no Setor de Compras e Licitações, sito na Rua Doutor Quirino, 1562- 2º andar - Centro – Campinas - SP, em até **02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública**, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Nos termos do Art 43. paraf. 1º da Lei complementar 123/06, para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, sendo concedido o prazo legal de **05(cinco) dias úteis** para apresentação dos novos documentos, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados nos subitens **6.2 e 6.3**, deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) As demais licitantes poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro informará o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

7.10. Vencida referida etapa, o pregoeiro consultará as demais classificadas se desejam executar o objeto por igual preço e quantidades da licitante vencedora.

7.10.1. Serão, então, verificados os requisitos de habilitação, e na hipótese das licitantes serem habilitadas poderão integrar a Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que alude o subitem **7.5**. do edital;

7.11. A licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **7.9**, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.12. A comprovação de que trata o subitem **7.11** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.13. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **7.9**, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **7.12**, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens **7.11** e **7.12**.

7.14. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens **7.11** e **7.12**, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **7.12**..

7.15. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens **7.11** e **7.12**, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem "**7.5**", examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16. Constituem motivos para **INABILITAÇÃO** da licitante:

7.16.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.16.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido (ressalvado o disposto no subitem **7.12**, deste Edital);

7.16.3. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

7.16.4. a mesclagem de documentos de regularidade fiscal de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o **FGTS** e **INSS**, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

7.16.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.17. Após o encerramento da Sessão, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá enviar os **originais, cópia autenticada por Cartório** ou por **publicação de órgãos da imprensa oficial** ou **comprovantes extraídos via internet** (sujeitos estes a verificação da validade) dos documentos apresentados para fins de habilitação, bem como a Proposta Escrita original, para o Setor de Compras e Licitações – FUMEC, sito na Rua Doutor Quirino, 1562- 2º Andar – **CEP 13.015-082 – CAMPINAS – SP**.

7.18. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens **7.10** a **7.13**, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema;

8.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem **8.1**, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de **3 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Setor Compras e Licitações, situado na Rua Dr. Quirino, 1562-2º andar- Centro- Campinas-SP.

8.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, por meio eletrônico, no sítio: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor Compras e Licitações, situado na Rua Dr. Quirino, 1562-2º andar- Centro- Campinas-SP, observados os prazos estabelecidos no subitem 8.2.

8.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem "**8.1**" importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverá ser assinada e formalizada no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data da publicação da homologação no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS** – DOM e será subscrita pela autoridade competente.

8.6.1. Para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será imprescindível a apresentação:

- . Do Original da Proposta Escrita Assinada;
- . Da Documentação citada no subitem **11.2.2**;

8.7. A licitante que, convocada para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

21

8.8. Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação do extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, **respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.**

9.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

9.2.1. fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a **15 (quinze) minutos**, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

9.2.2. durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As condições os prazos e local de entrega dos itens e as condições de pagamento seguirão, rigorosamente, as condições previstas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**;

11 – DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – As melhores propostas terão seus preços registrados em seus **valores unitários por item.**

11.2 – A **FUMEC** convocará a(s) **LICITANTE(S) VENCEDORA(S)**, no prazo previsto na Notificação, para assinar a(s) **ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta integra este Edital, **ANEXO IV**. sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item **12**;

22

11.2.1. O prazo para a assinatura da **ATA** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **FUNDAÇÃO**.

11.2.2. No ato da assinatura da(s) **ATA(S)**, a(s) **VENCEDORA(S)** se obriga(m) a apresentar os seguintes documentos:

11.2.2.1. Procuração ou contrato social;

11.2.2.2. Cédula de identificação;

11.2.2.3. Termo de Ciência e de Notificação;

12. DAS PENALIDADES

12.1. A Licitante que apresentar documentação inverossímil, praticar atos ilícitos ou falta grave, ou cometer fraude, será inabilitada ou desclassificada, sujeitando-se, ainda, segundo a gravidade da falta cometida, à aplicação das seguintes penalidades:

12.1.1. suspensão temporária do direito de licitar com a **FUMEC**, bem como impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

12.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

12.1.3. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de **05 (cinco) anos da declaração**, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a **FUMEC** pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

12.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, a recusa em assinar o **ATA**

DE REGISTRO DE PREÇOS ou não aceitar ou retirar o Instrumento Equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ou a não comprovação da condição de ME ou EPP ensejarão a cobrança pela **FUMEC**, por via administrativa ou judicial, de multa de até **30%** (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no subitem **12.1.1.**

12.3. Por descumprimento de cláusulas contratuais ou pela inexecução total ou parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá, após a apreciação de defesa prévia, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/02):

12.3.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente.

12.3.2. multa, nas seguintes situações:

12.3.2.1. de **0,4%** (quatro décimos por cento) do valor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por dia de atraso na retirada da Ordem Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da **ADMINISTRAÇÃO**, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato;

12.3.2.2. de **0,4%** (quatro décimos por cento), incidente sobre o valor da ordem correspondente, por dia de atraso em iniciar as obras, serviço, ou realizar o fornecimento, ou for observado atraso no desenvolvimento das obras ou serviço em relação ao cronograma físico, até o décimo quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

12.3.2.3. em caso de rescisão unilateral da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** pela Administração, decorrente do que prevê este subitem, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até **30%** (trinta por cento) do valor total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a gravidade da infração.

12.3.3. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO**, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos.

12.3.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

12.3.4.1. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de **05 (cinco) anos** da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a **FUNDAÇÃO** pelo prejuízo resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

24

12.4. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da empresa **CONTRATADA**.

12.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.6. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a **CONTRATADA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à **FUNDAÇÃO**.

12.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

14. DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

14.1. Fica dispensada a garantia contratual, conforme faculta o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Edital estará disponível, para **download**, na página www.bec.sp.gov.br ou na página www.bec.fazenda.sp.gov.br

15.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

15.3. Quando todas as licitantes forem desclassificadas ou inabilitadas, poderá o Pregoeiro fixar-lhes o prazo de **08 (oito) dias** para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

15.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no inciso XII do artigo 14 do Regulamento do Pregão Eletrônico.

15.5. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

15.6. O Pregoeiro ou autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

15.7 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.7.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção **EDITAL**.

15.7.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo Pregoeiro, no prazo de até **1 (um) dia útil**, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

15.7.3. As consultas de que trata o subitem acima não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

15.8. A apresentação das Propostas implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos

15.9. Qualquer modificação no edital dar-se-á pelos sítios www.bec.sp.gov.br e www.fumec.sp.gov.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

15.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle de Contratações Eletrônicas – DCC.

15.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

15.12. As questões técnicas serão sanadas pelo servidor Sr. **JULIO K. YOSHINO, Gestor Público da Área Administrativa e Financeira**, autor do **Projeto Básico**, em atendimento ao § 2º. Do Art. 4º, do Decreto Municipal nº. 14.218/2003.

26

15.13. A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos obedecerá ao que se segue:

15.13.1. O início da contagem de prazos será o **1º (primeiro) dia** útil subsequente ao da publicação do instrumento de convocação ou da notificação do interessado.

15.13.2. Havendo publicação em dia não útil, considera-se a publicação como realizada no primeiro dia útil subsequente.

15.13.3. Só se iniciam e vencem prazos nos dias de expediente normal na **FUNDAÇÃO**.

15.14. Fica designado o foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Campinas, 09 de agosto de 2017.

Julio K. Yoshino
Gestor Administrativo Financeiro
FUMEC/CEPROCAMP

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Registro de Preços de material de expediente para utilização das unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

27

2. JUSTIFICATIVA

Registro de Preços para ressurgimento dos estoques de **materiais de expediente** no almoxarifado para utilização nas unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os materiais e suas respectivas quantidades estimadas estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM - BEC	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTE
1	4612566	Apagador de Quadro e Lousa; para Quadro Branco; Corpo Feito de Plástico; Medindo (60x150)mm (larg. x Compr.); Com Base de Feltro;	UNIDADE	300
2	42218	Apontador para Lápis; de Plástico Rígido Poliestireno ; Simples, Com Deposito ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236 ; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores ;	UNIDADE	9000
3	119369	Barbante; de Algodão; Com 06 Fios; Rolo 400gr, Aproximadamente 400m;	UNIDADE	30
4	4672526	Borracha de Papelaria; Feita de Resina Sintética, Livre de PVC, Atóxica ; para Lápis e Grafite, Apaga Sem Borrar Ou Manchar ; Retangular, Com Capa Protetora Ergonômica ; Medindo (42 x 21 x 11)mm ; Na Cor Branca ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236 ; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores ;	UNIDADE	9000
5	4126017	Caderno Brochura; Costurado, Capa Dura; Formato Brochurão Universitário; Capa Com 4 Cores; Pesando No Mínimo 180 G/m2; Com Mínimo de 96 Folhas; Pesando Mínimo 56g/m2; Deve Atender a Norma Nbr Numero 15733/2009 e Alterações Posteriores;	UNIDADE	250

6	2421720	Caderno de Desenho; Espiral, Arame Galvanizado de 0,9 a 1,1mm; de Formato (200 x 275) mm(grande); Capa Em 4 Cores, Pesando 230g/m ² ; Com 96 Folhas; Sem Folha de Seda; Folha do Caderno Com 63g/m ² ; Norma Nbr Nr.6046 e 15732 de 2009;	UNIDADE	2200
7	1127438	Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato Universitário; Com Capa Em 4 Cores, Pesando 250g/m ² ; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m ² ;	UNIDADE	7500
8	2637421	Caixa de Arquivo Morto; Polipropileno Corrugado; (350x245x130) mm; Na Cor Azul;	UNIDADE	200
9	3432173	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Preta ; Com Tampa Protetora Removível Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;	UNIDADE	3000
10	3432181	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Vermelha ; Com Tampa Protetora Removível Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;	UNIDADE	3300
11	4470320	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Fume Com Furo de Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,6 Mm, Grossa; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Azul ; Com Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa Na Cor Da Tinta;	UNIDADE	9000
12	1038281	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Amarela;	UNIDADE	150
13	118907	Clipe; de Aço; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 4/0;	CAIXA 50 UNIDADES	230
14	42439	Clipe; de Aço; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 8/0;	CAIXA 500 GRS	20
15	2573326	Cola de Papelaria; Liquida; para Uso Escolar; a Base de Água, Lavável; Atóxica, Bico Econômico; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Pesando 40 Gr; Na Cor Branca; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega;	UNIDADE	7200

16	3145301	Corretivo; Em Fita; para Correção de Textos; Formato Roller, Com Design Ergonômico; Medindo 4,2mm x 12m, Com Validade Mínima de 1 Ano, a Partir Da Data de Entrega;	UNIDADE	100
17	131342	Envelope Plástico; para Pasta Catalogo; Tamanho Ofício; 04 Furos; Com Espessura Mínima de (0,15) micras; Transparente;	CAIXA 300 UNIDADES	7
18	42536	Fita Adesiva de Papelaria; Celofane; Medindo (12mmx33m);	PACOTE 10 UNIDADES	5
19	131636	Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; Medindo (19mmx50m); Branca;	UNIDADE	300
20	140503	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (45mmx50m); Incolor;	UNIDADE	300
21	4013301	Giz Escolar; Colorido; Formato Cilíndrico; Revestimento Plastificado; Medindo (81x10) mm (comprimento x Diâmetro); Antialérgico e Atóxico;	CAIXA 50 UNIDADES	200
22	3974995	Giz Escolar; Na Cor Branca; Formato Cilíndrico; Revestimento Plastificado; Medindo (81x10) mm; Antialérgico e Atóxico;	CAIXA 50 UNIDADES	200
23	2536145	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica; Base Plástica; Medindo (13x3x5) cm; Na Cor Preta; Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear 25 Folhas Papel 75g/m2;	UNIDADE	50
24	1027832	Lápis de Cor; No Formato Redondo; Medindo 170mm; Toxicidade Dos Limites Máximos Da Presença de Metais Pesados, conforme Norma Europeia En 71/3; Cores Mistas; Devendo Estar Em Conformidade Com a Normas Abnt-nbr-15236, Certificação Compulsória Inmetro; e Suas Atualizações Posteriores;	CAIXA 12 UNIDADE	4500
25	3716040	Lápis; Corpo Em Madeira; Na Cor Preta; No Formato Sextavado; Matéria Da Carga Mina Grafite; Numero 02; Medindo No Mínimo 170mm; Nome do Fabricante Gravado No Lápis; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem; Acessório Adicional: Apontado;	DUZIA	1530
26	2776111	Marcador de Pagina; No Formato Setinha; Em Filme de Poliéster; Embalagem Com 5 Unidades Com 20 Folhas (cada Cor) Auto Adesivas Reposicionáveis (cada Unidade); Medindo (42x12) mm (larg. x Comp.); Sem Borda; Embalagem Com 5 Cores Sortidas; Apresentada Em Uma Única Cartela;	CARTELA	1030
27	4737393	Papel Kraft Puro; Em Rolo; Pesando 80 G/m2; Medindo 60 Cm x 150 M; Na Cor Parda; Acondicionado Em Embalagem Apropriada Ao Produto;	ROLO 150 METRO	10

28	2903881	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m ² ; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma ISO; Opacidade Mínima de 87%; Unidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem;	PACOTE 500 FOLHA	2000
29	1619012	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elástico; Medindo (335x250) mm; Lombada de 55mm; Na Cor Azul;	UNIDADE	6250
30	4304462	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Vermelha; Com Ponta Macia para Não Danificar o Quadro; do Tipo recarregável.	UNIDADE	500
31	4304438	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Azul; Com Ponta Macia para Não Danificar o Quadro; do Tipo recarregável.	UNIDADE	500
32	4304454	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Preta; Com Ponta Macia para Não Danificar o Quadro; do Tipo recarregável.	UNIDADE	500
33	239631	Quadro Magnético; Confeccionado Em Chapa de Madeira; Medindo (1,20 x 1,00)m; Moldura de Alumínio; Revestido de Laminado Melaminico Branco Magnético;	UNIDADE	10
34	2536811	Quadro Nao Magnetico; Em Chapa de Fibra de Madeira 12mm; Em Revestido de Laminado Melaminico,c/ Moldura de Alumínio Anodizado; Medindo (1,20 x 3,00)m; Na Cor Branco Brilhante; C/ Acessorios P/ Instalacao,suporte para Apagador;	UNIDADE	6
35	4457129	Quadro Nao Magnetico; Em Mdf, Revestido Com Laminado Melaminico de Alta Pressao; Em Moldura de Alumínio Anodizado; Medindo (1,20 x 5,00)m; Na Cor Branca; Com Aparador para Apagador;	UNIDADE	7
36	46662601	Quadro Não Magnético; Em Chapa de Fibra de Madeira 12mm; Revestido de Laminado Melaminico; Em Moldura de Alumínio Anodizado; Medindo 4,00 x 1,20 m (largura x Altura); Na Cor Branco Brilhante; Com Acessórios para Instalação, Suporte para Apagador; 2 Anos de Garantia;	UNIDADE	10
37	358860	Quadro Não Magnético; Em Chapa de Fibra de Madeira, Revestido de Laminado Melaminico; Em Moldura de Alumínio; Medindo (2,00 x 1,20) M; Na Cor Branca; Com Fixação Própria;	UNIDADE	20
38	3448886	Quadro Não Magnético; Em Madeira Mdf; Em Laminado Melaminico; Medindo 2,50 x 1,20 M; Na Cor Branca; Moldura Em Alumínio; Com Suporte para Apagador e Caneta;	UNIDADE	20

39	3897575	Régua de Uso Escolar/escritório; Tipo Reta; Em Poliestireno; Medindo 30 Cm; Com 3 Mm de Espessura; Escala Milimétrica; Na Cor Cristal	UNIDADE	5000
40	3093000	Reparador de Quadro; Branco Não Magnético; Na Forma Líquida; para Limpeza de Manchas; Acondicionado Em Frasco Plástico Spray; Contendo Base de Solventes; Secagem Instantânea; Validade Mínima de 6 Meses a Partir Da Data de Entrega;	FRASCO 60 MILILITROS	500
41	4892984	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 17 Cm; Cabo Plástico Polipropileno; Preta; para Destro, 3 Dedos, com Rebite; Lamina em Aço Inoxidável; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação por mínimo de 1 ano, a contar data de Recebimento do Produto;	UNIDADE	1100
42	3225658	Tinta para Pincel, refil, quadro Branco, base de Álcool, cor Azul	EMBALAGEM 2 UNIDADES	200
43	3193039	Tinta para Pincel, refil, quadro Branco, base de Álcool, cor Preta	EMBALAGEM 2 UNIDADES	200
44	3225682	Tinta para Pincel, refil, quadro Branco, base de Álcool, cor Vermelha	EMBALAGEM 2 UNIDADES	200

3.2. O apontador para lápis do item “2” deve ter depósito retangular em plástico rígido transparente, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável temperada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente fixada, ajustada e afiada, formando um conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: altura 40mm, comprimento 22mm e largura 15mm.

3.3. As canetas, dos itens “9”, “10” e “11” devem ter carga completa, capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga. Escrita média.

3.4. As fitas adesivas, dos itens “18”, ”19” e “20” devem ter o enrolamento uniforme e que possuam boa aderência.

3.5. Os quadros brancos, dos itens “34”, “35”, “36”, “37” e “38” devem conter Suporte para Apagador e Caneta.

3.6. Para a tesoura escolar, item “41”, o orifício de encaixe para os dedos tem que ter perfeito encaixe para dedos de adultos.

3.7. Os produtos apresentados deverão manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco, seco e arejado, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da data de entrega.

3.7.1. No caso do prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ser superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

32

5. PROPOSTA

- 5.1. Será considerado vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 5.2. Nos preços, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega do material em Campinas/SP.
- 5.3. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada do produto que está sendo oferecido, com a marca, a quantidade solicitada, o valor unitário, o valor total, além do prazo de vencimento da proposta e o prazo de entrega, bem como o número da conta corrente, a agência e o nome do banco do proponente.
- 5.4. O prazo de validade das propostas apresentadas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite de sua apresentação.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:
- 6.1.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, que comprovem quantitativos razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) da execução pretendida (Súmula 24 do TCE).
- 6.2. Admitir-se-á a somatória dos quantitativos de atestados, desde que comprovada que a prestação de serviços tenha sido executada concomitantemente.

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a FUMEC/Ceprocamp, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega.

- 7.2. Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material.
- 7.3. Manter, durante todo o prazo de vigência da ata de Registro de Preços, as condições de habilitações previstas no edital.
- 7.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.
- 7.5. Fornecer produtos dentro da validade mínima, conforme especificado em cada item.
- 7.6. Substituir todo e qualquer material fornecido com defeito de fabricação sem ônus para a FUMEC/Ceprocamp ou fora da validade mínima da data de entrega.
- 7.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento dos materiais.
- 7.8. Entregar os materiais no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor. A FUMEC/Ceprocamp, através do setor responsável, fará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes da proposta do fornecedor, marca e dimensões.
- 7.9. O material que for entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA FUMEC/Ceprocamp

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 8.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

9. AMOSTRA

- 9.1. A **Licitante classificada em primeiro lugar** deverá apresentar Amostra na fase de Aceitabilidade de Preços (nos termos do Comunicado BEC nº 04/2016), momento em que a sessão do Pregão será suspensa para este fim, da mesma marca/modelo/fabricante do produto ofertado, para aferição de sua perfeita adequação às especificações constantes deste Termo de Referência.
- 9.2. A entrega das amostras deverá ser efetuada até 05 (cinco) dias após a suspensão da sessão, na Coordenadoria Administrativa Financeira, na Rua Dr. Quirino n.º 1.562, 2º andar - Edifício Aquarius.
- 9.3. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o número da licitação, número do item correspondente e nome da empresa. As amostras de quadro branco, itens “34”, “35”, “36”, “37” e “38”, podem ser entregues em forma reduzida para aferição do material.
- 9.4. A amostra não constituirá parte do quantitativo total, e não será devolvida às licitantes, uma vez que as mesmas serão submetidas a testes para verificação de sua compatibilidade com as especificações técnicas.
- 9.5. A FUMEC/Ceprocamp terá o prazo de até 05 (dias) a contar da data de recebimento da amostra, para avaliação.
- 9.6. Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a empresa terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação de rejeição, para apresentação de nova amostra.
- 9.7. A rejeição da segunda amostra poderá ser considerada pela FUMEC como inexecução total do fornecimento e, portanto, sujeita às penalidades previstas nos instrumentos pertinentes.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 10.1. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se responsabilizará pelo transporte, entrega, carregamento e descarregamento dos produtos no local de entrega.
- 10.2. Os itens deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não acarretar danos no transporte e/ou entrega.
- 10.3. Para recebimento dos itens, após inspeção visual, será emitido pela FUMEC/Ceprocamp o Termo de Recebimento Provisório.

- 10.4. Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, a FUMEC/Ceprocamp terá 05 (cinco) dias úteis para testes, ocasião em que se verificará se os itens atendem completamente a todas as especificações e condições compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação das marcas, modelos e fabricantes, bem como se as características específicas correspondem àquelas solicitadas neste Termo de Referência.
- 10.5. A reprovação de qualquer insumo interromperá a fluência do prazo para recebimento definitivo, até que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providencie a solução do problema (substituição) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação expedida pela FUMEC/Ceprocamp.
- 10.6. Procedida à conferência, a conseqüente aceitação será feita definitivamente pela FUMEC, mediante certidão do servidor responsável pelo recebimento.
- 10.7. Se no ato da entrega dos produtos a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pela FUMEC/Ceprocamp devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o prazo do recebimento provisório, 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua reapresentação.

11. PRAZO DE ENTREGA

- 11.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia imediatamente seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela FUMEC, que poderá ser enviado por meio eletrônico.

12. LOCAL DE ENTREGA

- 12.1. As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da FUMEC/Ceprocamp, sito a Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Paulicéia, Campinas-SP, CEP: 13060-077. Período de entrega: de segunda à sexta-feira, horário a combinar com o responsável pelo almoxarifado, através do telefone (19) 3212-0147.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá encaminhar a nota fiscal ao Setor de Gestão de Contratos e Convênios – FUMEC/Ceprocamp (fumec.gestaodecontratos@campinas.sp.gov.br), sito à Rua Doutor Quirino, 1562, Edifício Aquarius, 2º andar, Centro, Campinas-SP, CEP: 13015-082.

- 13.2. A FUMEC/Ceprocamp terá até 05 (cinco) dias úteis para aprovar a nota fiscal.
- 13.3. Após a aprovação, a FUMEC/Ceprocamp terá até 20 (vinte) dias corridos para o pagamento.
- 13.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Dúvidas de ordem técnica devem ser encaminhadas ao Sr. Julio Katsuhiko Yoshino e/ou equipe responsável, através do telefone 19-3234.3906 ou do e-mail julio.yoshino@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 24 de julho de 2017.

Responsabilidade Técnica/Aprovação

Julio K. Yoshino
Gestor Administrativo Financeiro
FUMEC/CEPROCAMP

ANEXO II
OUTRAS COMPROVAÇÕES/ DECLARAÇÕES
(Papel timbrado)

37

A empresa _____, endereço: _____, telefone(____)_____,
CNPJ _____, por seu representante legal, abaixo qualificado),
DECLARA que:

a) não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de **18 (dezoito)**,
e qualquer trabalho a menores de **16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de
aprendiz, a partir de **14 (catorze)** anos;

b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de sujeição às
penalidades previstas na legislação;

d) conhece o Edital e cumprirá, rigorosamente, as condições nele expressas, em
especial as constantes do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**;

e) **Se vencedora** apresentará os originais ou cópias autenticadas por tabelião de
notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", do subitem 7.9 do
Edital (bem como a Proposta Original assinada, conforme modelo do **ANEXO III**), no
Setor de Compras e Licitações, sito na Rua Doutor Quirino, 1562- 2º andar - Centro –
Campinas - SP, em até **02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública**,
sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades
cabíveis;

f) **(Se for cooperativa,)** que possui registro perante a entidade estadual da
Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal
nº 5.764, de 14 de julho de 1971.

_____. ____ de _____, 2017

Nome:

Cargo:

RG

CPF

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA
(SOMENTE PARA ARREMATANTE)
FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17/10/14013

OBJETO: Registro de Preços de **material de expediente** para utilização das unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I- PROJETO BÁSICO**

A _____ (Razão Social, CNPJ), sediada (**endereço completo, inclusive CEP e telefone**) apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão em referência.

1. Proposta:

IT.	CÓDIGO BEC	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA MODELO FABR	UNIDADE	QT.	PREÇOS	
						UNIT	TOTAL
1	4612566	Apagador de Quadro e Lousa; para Quadro Branco; Corpo Feito de Plástico; Medindo (60x150)mm (larg. x Compr.); Com Base de Feltro;		UNIDADE	300		
2	42218	Apontador para Lápis; de Plástico Rígido Poliestireno; Simples, Com Deposito ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236 ; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores ;		UNIDADE	9.000		
3	119369	Barbante; de Algodão; Com 06 Fios; Rolo 400gr, Aproximadamente 400m;		UNIDADE	30		
4	4672526	Borracha de Papelaria; Feita de Resina Sintética, Livre de PVC, Atóxica; para Lápis e Grafite, Apaga Sem Borrarr Ou Manchar; Retangular, Com Capa Protetora Ergonômica; Medindo (42 x 21 x 11)mm ; Na Cor Branca ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236 ; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores ;		UNIDADE	9.000		
5	4126017	Caderno Brochura; Costurado, Capa Dura; Formato Brochurão Universitário; Capa Com 4 Cores; Pesando No Mínimo 180 G/m2; Com Mínimo de 96 Folhas; Pesando Mínimo 56g/m2; Deve Atender a Norma Nbr Numero		UNIDADE	250		

		15733/2009 e Alterações Posteriores;				
6	2421720	Caderno de Desenho; Espiral, Arame Galvanizado de 0,9 a 1,1mm; de Formato (200 x 275) mm(grande); Capa Em 4 Cores, Pesando 230g/m2; Com 96 Folhas; Sem Folha de Seda; Folha do Caderno Com 63g/m2; Norma Nbr Nr.6046 e 15732 de 2009;		UNIDADE	2.200	
7	1127438	Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato Universitário; Com Capa Em 4 Cores, Pesando 250g/m2; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m2;		UNIDADE	7.500	
8	2637421	Caixa de Arquivo Morto; Polipropileno Corrugado; (350x245x130) mm; Na Cor Azul;		UNIDADE	200	
9	3432173	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Preta ; Com Tampa Protetora Removível Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;		UNIDADE	3.000	
10	3432181	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Vermelha ; Com Tampa Protetora Removível Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;		UNIDADE	3.300	
11	4470320	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Fume Com Furo de Respiro; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,6 Mm, Grossa; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor		UNIDADE	9.000	

		Azul; Com Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa Na Cor Da Tinta;				
12	1038281	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Amarela;		UNIDADE	150	
13	118907	Clipe; de Aço; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 4/0;		CAIXA 50 UNIDADES	230	
14	42439	Clipe; de Aço; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 8/0;		CAIXA 500 GRS	20	
15	2573326	Cola de Papelaria; Liquida; para Uso Escolar; a Base de Água, Lavável; Atóxica, Bico Econômico; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Pesando 40 Gr; Na Cor Branca; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega;		UNIDADE	7.200	
16	3145301	Corretivo; Em Fita; para Correção de Textos; Formato Roller, Com Design Ergonômico; Medindo 4,2mm x 12m, Com Validade Mínima de 1 Ano, a Partir Da Data de Entrega;		UNIDADE	100	
17	131342	Envelope Plástico; para Pasta Catalogo; Tamanho Oficio; 04 Furos; Com Espessura Mínima de (0,15) micras; Transparente;		CAIXA 300 UNIDADES	7	
18	42536	Fita Adesiva de Papelaria; Celofane; Medindo (12mmx33m);		PACOTE 10 UNIDADES	5	
19	131636	Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; Medindo (19mmx50m); Branca;		UNIDADE	300	
20	140503	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (45mmx50m); Incolor;		UNIDADE	300	
21	4013301	Giz Escolar; Colorido; Formato Cilíndrico; Revestimento Plastificado; Medindo (81x10) mm (comprimento x Diâmetro); Antialérgico e Atóxico;		CAIXA 50 UNIDADES	200	
22	3974995	Giz Escolar; Na Cor Branca; Formato Cilíndrico; Revestimento Plastificado; Medindo (81x10) mm; Antialérgico e Atóxico;		CAIXA 50 UNIDADES	200	
23	2536145	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica; Base Plástica; Medindo (13x3x5) cm; Na Cor Preta; Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear 25 Folhas Papel 75g/m2;		UNIDADE	50	

24	1027832	Lápis de Cor; No Formato Redondo; Medindo 170mm; Toxicidade Dos Limites Máximos Da Presença de Metais Pesados, conforme Norma Europeia En 71/3; Cores Mistas; Devendo Estar Em Conformidade Com a Normas Abnt-nbr-15236, Certificação Compulsória Inmetro; e Suas Atualizações Posteriores;	CAIXA 12 UNIDADE	4.500		
25	3716040	Lápis; Corpo Em Madeira; Na Cor Preta; No Formato Sextavado; Matéria Da Carga Mina Grafite; Numero 02; Medindo No Mínimo 170mm; Nome do Fabricante Gravado No Lápis; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem; Acessório Adicional: Apontado;	DUZIA	1.530		
26	2776111	Marcador de Pagina; No Formato Setinha; Em Filme de Poliéster; Embalagem Com 5 Unidades Com 20 Folhas (cada Cor) Auto Adesivas Reposicionáveis (cada Unidade); Medindo (42x12) mm (larg. x Comp.); Sem Borda; Embalagem Com 5 Cores Sortidas; Apresentada Em Uma Única Cartela;	CARTELA	100		
27	4737393	Papel Kraft Puro; Em Rolo; Pesando 80 G/m2; Medindo 60 Cm x 150 M; Na Cor Parda; Acondicionado Em Embalagem Apropriada Ao Produto;	ROLO 150 METRO	10		
28	2903881	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma ISO; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem;	PACOTE 500 FOLHA	2.000		
29	1619012	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elástico; Medindo (335x250) mm; Lombada de 55mm; Na Cor Azul;	UNIDADE	6.250		
30	4304462	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Vermelha ; Com Ponta Macia para	UNIDADE	500		

		Não Danificar o Quadro; do Tipo recarregável.					
31	4304438	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Azul ; Com Ponta Macia para Não Danificar o Quadro; do Tipo recarregável.		UNIDADE	500		
32	4304454	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Preta ; Com Ponta Macia para Não Danificar o Quadro; do Tipo recarregável.		UNIDADE	500		
33	239631	Quadro Magnético; Confeccionado Em Chapa de Madeira; Medindo (1,20 x 1,00)m; Moldura de Alumínio; Revestido de Laminado Melaminico Branco Magnético;		UNIDADE	10		
34	2536811	Quadro Não Magnético; Em Chapa de Fibra de Madeira 12mm; Em Revestido de Laminado Melaminico,c/ Moldura de Alumínio Anodizado; Medindo (1,20 x 3,00)m; Na Cor Branco Brilhante; C/ Acessórios P/ Instalação,suporte para Apagador;		UNIDADE	6		
35	4457129	Quadro Não Magnético; Em Mdf, Revestido Com Laminado Melaminico de Alta Pressão; Em Moldura de Alumínio Anodizado; Medindo (1,20 x 5,00)m; Na Cor Branca; Com Aparador para Apagador;		UNIDADE	7		
36	46662601	Quadro Não Magnético; Em Chapa de Fibra de Madeira 12mm; Revestido de Laminado Melaminico; Em Moldura de Alumínio Anodizado; Medindo 4,00 x 1,20 m (largura x Altura); Na Cor Branco Brilhante; Com Acessórios para Instalação, Suporte para Apagador; 2 Anos de Garantia;		UNIDADE	10		
37	358860	Quadro Não Magnético; Em Chapa de Fibra de Madeira, Revestido de Laminado Melaminico; Em Moldura de Alumínio; Medindo (2,00 x 1,20) M; Na Cor Branca; Com Fixação Própria;		UNIDADE	20		
38	3448886	Quadro Não Magnético; Em Madeira Mdf; Em Laminado Melaminico; Medindo 2,50 x 1,20 M; Na Cor Branca; Moldura Em Alumínio; Com Suporte para Apagador e Caneta;		UNIDADE	20		

39	3897575	Régua de Uso Escolar/escritório; Tipo Reta; Em Poliestireno; Medindo 30 Cm; Com 3 Mm de Espessura; Escala Milimétrica; Na Cor Cristal	UNIDADE	5.000		
40	3093000	Reparador de Quadro; Branco Não Magnético; Na Forma Líquida; para Limpeza de Manchas; Acondicionado Em Frasco Plástico Spray; Contendo Base de Solventes; Secagem Instantânea; Validade Mínima de 6 Meses a Partir Da Data de Entrega;	FRASCO 60 MILILITROS	500		
41	4892984	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 17 Cm; Cabo Plástico Polipropileno; Preta; para Destro, 3 Dedos, com Rebite; Lamina em Aço Inoxidável; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação por mínimo de 1 ano, a contar data de Recebimento do Produto;	UNIDADE	1.100		
42	3225658	Tinta para Pincel, refil, quadro Branco, base de Álcool, cor Azul	EMBALAGEM 2 UNIDADES	200		
43	3193039	Tinta para Pincel, refil, quadro Branco, base de Álcool, cor Preta	EMBALAGEM 2 UNIDADES	200		
44	3225682	Tinta para Pincel, refil, quadro Branco, base de Álcool, cor Vermelha	EMBALAGEM 2 UNIDADES	200		
TOTAL PROPOSTA						

2. Condições Gerais:

. Condições de pagamento = no prazo de **20(vinte) dias corridos**, a contar da data de aprovação da Nota Fiscal mensal pela **FUMEC**, consideradas todas as condições estabelecidas no item **13** do **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**.

. Especificações, Obrigação Detentora da Ata de Registro de Preços, Amostras, Condições, Prazo e local de entrega: conforme itens **3,7,9, 10, 11e 12** do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**.

. Validade da proposta = **60 (sessenta) dias**

. Vigência: **de 12 (doze) meses** (nos termos do item **4** do **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**).

3. Informações

Banco n.º

N.º Agência _____

Nome da Agência _____

N.º Conta Corrente e o DV _____

Local e data _____

Representante Legal

RG. n.º. _____

CPF n.º. _____

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [REDACTED] / 2017
FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.046/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17/10/14013.

OBJETO: Registro de Preços de **material de expediente** para utilização das unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I- PROJETO BÁSICO.**

Aos dias do mês de do ano de 2017, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em sua sede na Rua Doutor Quirino, nº 1.562 – 1º Andar, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**, devidamente representada, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários. **(Copiar Da Proposta Vencedora)**

IT.	CÓDIGO BEC	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA MODELO FABR	UNIDADE	QT.	PREÇOS	
						UNIT	TOTAL
1	4612566	Apagador de Quadro e Lousa; para Quadro Branco; Corpo Feito de Plástico; Medindo (60x150)mm (larg. x Compr.); Com Base de Feltro;		UNIDADE	300		
2	42218	Apontador para Lápis; de Plástico Rígido Poliestireno; Simples, Com Deposito ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236 ; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores ;		UNIDADE	9.000		
3	119369	Barbante; de Algodão; Com 06 Fios; Rolo 400gr, Aproximadamente 400m;		UNIDADE	30		
4	4672526	Borracha de Papelaria; Feita de Resina Sintética, Livre de PVC, Atóxica; para Lápis e Grafite, Apaga Sem Borrarr Ou Manchar; Retangular, Com Capa Protetora Ergonômica; Medindo (42 x 21 x 11)mm ; Na Cor Branca ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236 ; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores ;		UNIDADE	9.000		
5	4126017	Caderno Brochura; Costurado, Capa Dura; Formato Brochurão		UNIDADE	250		

		Universitário; Capa Com 4 Cores; Pesando No Mínimo 180 G/m2; Com Mínimo de 96 Folhas; Pesando Mínimo 56g/m2; Deve Atender a Norma Nbr Numero 15733/2009 e Alterações Posteriores;				
6	2421720	Caderno de Desenho; Espiral, Arame Galvanizado de 0,9 a 1,1mm; de Formato (200 x 275) mm(grande); Capa Em 4 Cores, Pesando 230g/m2; Com 96 Folhas; Sem Folha de Seda; Folha do Caderno Com 63g/m2; Norma Nbr Nr.6046 e 15732 de 2009;		UNIDADE	2.200	
7	1127438	Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato Universitário; Com Capa Em 4 Cores, Pesando 250g/m2; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m2;		UNIDADE	7.500	
8	2637421	Caixa de Arquivo Morto; Polipropileno Corrugado; (350x245x130) mm; Na Cor Azul;		UNIDADE	200	
9	3432173	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respirador; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Preta ; Com Tampa Protetora Removível Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;		UNIDADE	3.000	
10	3432181	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respirador; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Vermelha ; Com Tampa Protetora Removível Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;		UNIDADE	3.300	
11	4470320	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido		UNIDADE	9.000	

		Fume Com Furo de Respiração; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,6 Mm, Grossa; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa Na Cor Da Tinta;				
12	1038281	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Amarela;		UNIDADE	150	
13	118907	Clipe; de Aço; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 4/0;		CAIXA 50 UNIDADES	230	
14	42439	Clipe; de Aço; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 8/0;		CAIXA 500 GRS	20	
15	2573326	Cola de Papelaria; Líquida; para Uso Escolar; a Base de Água, Lavável; Atóxica, Bico Econômico; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Pesando 40 Gr; Na Cor Branca; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega;		UNIDADE	7.200	
16	3145301	Corretivo; Em Fita; para Correção de Textos; Formato Roller, Com Design Ergonômico; Medindo 4,2mm x 12m, Com Validade Mínima de 1 Ano, a Partir Da Data de Entrega;		UNIDADE	100	
17	131342	Envelope Plástico; para Pasta Catalogo; Tamanho Ofício; 04 Furos; Com Espessura Mínima de (0,15) micras; Transparente;		CAIXA 300 UNIDADES	7	
18	42536	Fita Adesiva de Papelaria; Celofane; Medindo (12mmx33m);		PACOTE 10 UNIDADES	5	
19	131636	Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; Medindo (19mmx50m); Branca;		UNIDADE	300	
20	140503	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (45mmx50m); Incolor;		UNIDADE	300	
21	4013301	Giz Escolar; Colorido; Formato Cilíndrico; Revestimento Plastificado; Medindo (81x10) mm (comprimento x Diâmetro); Antialérgico e Atóxico;		CAIXA 50 UNIDADES	200	
22	3974995	Giz Escolar; Na Cor Branca; Formato Cilíndrico; Revestimento Plastificado; Medindo (81x10) mm; Antialérgico e Atóxico;		CAIXA 50 UNIDADES	200	
23	2536145	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica; Base Plástica; Medindo		UNIDADE	50	

		(13x3x5) cm; Na Cor Preta; Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear 25 Folhas Papel 75g/m2;				
24	1027832	Lápis de Cor; No Formato Redondo; Medindo 170mm; Toxidade Dos Limites Máximos Da Presença de Metais Pesados, conforme Norma Europeia En 71/3; Cores Mistas; Devendo Estar Em Conformidade Com a Normas Abnt-nbr-15236, Certificação Compulsória Inmetro; e Suas Atualizações Posteriores;	CAIXA 12 UNIDADE	4.500		
25	3716040	Lápis; Corpo Em Madeira; Na Cor Preta; No Formato Sextavado; Matéria Da Carga Mina Grafite; Numero 02; Medindo No Mínimo 170mm; Nome do Fabricante Gravado No Lápis; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem; Acessório Adicional: Apontado;	DUZIA	1.530		
26	2776111	Marcador de Pagina; No Formato Setinha; Em Filme de Poliéster; Embalagem Com 5 Unidades Com 20 Folhas (cada Cor) Auto Adesivas Reposicionáveis (cada Unidade); Medindo (42x12) mm (larg. x Comp.); Sem Borda; Embalagem Com 5 Cores Sortidas; Apresentada Em Uma Única Cartela;	CARTELA	100		
27	4737393	Papel Kraft Puro; Em Rolo; Pesando 80 G/m2; Medindo 60 Cm x 150 M; Na Cor Parda; Acondicionado Em Embalagem Adequada Ao Produto;	ROLO 150 METRO	10		
28	2903881	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma ISO; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem;	PACOTE 500 FOLHA	2.000		
29	1619012	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elástico; Medindo	UNIDADE	6.250		

		(335x250) mm; Lombada de 55mm; Na Cor Azul;				
30	4304462	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Vermelha ; Com Ponta Macia para Não Danificar o Quadro; do Tipo recarregável.	UNIDADE	500		
31	4304438	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Azul ; Com Ponta Macia para Não Danificar o Quadro; do Tipo recarregável.	UNIDADE	500		
32	4304454	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Preta ; Com Ponta Macia para Não Danificar o Quadro; do Tipo recarregável.	UNIDADE	500		
33	239631	Quadro Magnético; Confeccionado Em Chapa de Madeira; Medindo (1,20 x 1,00)m; Moldura de Alumínio; Revestido de Laminado Melaminico Branco Magnético;	UNIDADE	10		
34	2536811	Quadro Não Magnético; Em Chapa de Fibra de Madeira 12mm; Em Revestido de Laminado Melaminico,c/ Moldura de Alumínio Anodizado; Medindo (1,20 x 3,00)m; Na Cor Branco Brilhante; C/ Acessórios P/ Instalação,suporte para Apagador;	UNIDADE	6		
35	4457129	Quadro Não Magnético; Em Mdf, Revestido Com Laminado Melaminico de Alta Pressão; Em Moldura de Alumínio Anodizado; Medindo (1,20 x 5,00)m; Na Cor Branca; Com Aparador para Apagador;	UNIDADE	7		
36	46662601	Quadro Não Magnético; Em Chapa de Fibra de Madeira 12mm; Revestido de Laminado Melaminico; Em Moldura de Alumínio Anodizado; Medindo 4,00 x 1,20 m (largura x Altura); Na Cor Branco Brilhante; Com Acessórios para Instalação, Suporte para Apagador; 2 Anos de Garantia;	UNIDADE	10		
37	358860	Quadro Não Magnético; Em Chapa de Fibra de Madeira, Revestido de Laminado Melaminico; Em Moldura de Alumínio; Medindo (2,00 x 1,20) M; Na Cor Branca; Com Fixação Própria;	UNIDADE	20		
38	3448886	Quadro Não Magnético; Em Madeira Mdf; Em Laminado Melaminico; Medindo 2,50 x 1,20	UNIDADE	20		

		M; Na Cor Branca; Moldura Em Alumínio; Com Suporte para Apagador e Caneta;				
39	3897575	Régua de Uso Escolar/escritório; Tipo Reta; Em Poliestireno; Medindo 30 Cm; Com 3 Mm de Espessura; Escala Milimétrica; Na Cor Cristal		UNIDADE	5.000	
40	3093000	Reparador de Quadro; Branco Não Magnético; Na Forma Líquida; para Limpeza de Manchas; Acondicionado Em Frasco Plástico Spray; Contendo Base de Solventes; Secagem Instantânea; Validade Mínima de 6 Meses a Partir Da Data de Entrega;		FRASCO 60 MILILITROS	500	
41	4892984	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 17 Cm; Cabo Plástico Polipropileno; Preta; para Destro, 3 Dedos, com Rebite; Lamina em Aço Inoxidável; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação por mínimo de 1 ano, a contar data de Recebimento do Produto;		UNIDADE	1.100	
42	3225658	Tinta para Pincel, refil, quadro Branco, base de Álcool, cor Azul		EMBALAGEM 2 UNIDADES	200	
43	3193039	Tinta para Pincel, refil, quadro Branco, base de Álcool, cor Preta		EMBALAGEM 2 UNIDADES	200	
44	3225682	Tinta para Pincel, refil, quadro Branco, base de Álcool, cor Vermelha		EMBALAGEM 2 UNIDADES	200	
TOTAL PROPOSTA						

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, _____ de _____ de 2017.

Solange Villon Kohn Pelicer
Presidente da FUMEC

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

ANEXO V
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17/10/14013

CONTRATANTE: Fundação Municipal para Educação Comunitária - **FUMEC**

CONTRATADA: _____

OBJETO: Registro de Preços de material de expediente para utilização das unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I- PROJETO BÁSICO.**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº **046/2017.**

EMPENHO(S) Nº: _____/2017.

50

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedido de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: **Solange Villon Kohn Pelicer-Presidente da FUMEC**

E-mail institucional: solange.pelicer@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: solange.pelicer@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____